



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003276/2023-76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA EIRELI.

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº **00600-00003276/2023-76**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de janeiro a 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 18 de junho de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 29/2025 de 23/01/2025, no valor de R\$230.321,40 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 30/01/2025, 17:02:47